ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: cmsserido@hotmail.com.br

PROJETO DE LEI Nº 06/2023, **em 17 de agosto de 2023.**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, EXERCICIO 2023, E ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 0618/2022.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, considerando também a existência de recursos disponíveis no orçamento conforme exigência do art. 43, Incisos II e III da Lei 4.320/64, resultante de anulação de dotação orçamentária da própria unidade orçamentária (Câmara Municipal);

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Santana do Seridó, constante da Lei Municipal nº 0618/2022 que dispõe sobre o orçamento geral do município para o exercício 2023, no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) destinado à suplementação da dotação abaixo discriminada, através de remanejamento no Orçamento da Câmara Municipal de Santana do Seridó dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 – Câmara Municipal), para suprir o Elemento de Despesa e alterar quadro de detalhamento da despesa (QDD), conforme detalhamento a seguir:

UNIDADE GESTORA: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 – Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal de Santana do Seridó
FUNÇÃO: 1 – Legislativa
AÇÃO: 1.1 – Manutenção das Atividades Legislativas
DESPESA:
33.90.14 – Diárias – Civil **R$ 25.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN,
MATÉRIA APROVADA EM única DISCURSSÃO.
POR unanimis SALA DAS SESSÕES, 28/08/2023
_____ PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN,
A SANSÃO, SALA DAS SESSÕES 28/08/2023
_____ PRESIDENTE.

ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: cmsserido@hotmail.com.br

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do crédito/valor acrescido no Elemento de Despesa descrito no Artigo anterior, o remanejamento no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), decorrente da anulação parcial de despesa/dotação orçamentária dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 – Câmara Municipal), conforme abaixo discriminado:

UNIDADE GESTORA: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 – Poder Legislativo
UNIDAE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal de Santana do Seridó
FUNÇÃO: 1 – Legislativa
AÇÃO: 1.1 – Manutenção das Atividades Legislativas
DESPESA:
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R$ 25.000,00**

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Seridó/RN, 17 de agosto de 2023.

Ver. Ivan Dantas de Souza
Presidente

Verª. Ana Paula de Oliveira Medeiros
1ª Secretária

ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: cmsserido@hotmail.com.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores submete à apreciação e deliberação do plenário, o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Trata-se, tão somente, de suprir dotação constante na lei orçamentária, inclusive por remanejamento do orçamento próprio do Poder Legislativo, por insuficiência para atender com as despesas a serem realizadas através da mencionada dotação, especialmente para as despesas com "diárias" no decorrer do exercício, o que necessário se faz suprir a referida dotação através de remanejamento de outra dotação que esteja apresentando superávit e que comporte suprir o remanejamento necessário, cujo procedimento encontra respaldo legal através da Lei Federal 4.320/64, valendo destacar que a suplementação se procede com os recursos orçamentários da mesma unidade – Poder Legislativo.

Por tais razões, contamos com o apoio dos demais pares para análise e aprovação do referido Projeto, com vistas a que a presente normativa tenha sua eficácia tão logo se consuma a sua aprovação e, consequentemente, a sua publicação.

Santana do Seridó/RN, 17 de agosto de 2023.

Ivan Dantas de Souza

Ver. Ivan Dantas de Souza
Presidente

Ana Paula de Oliveira Medeiros

Verª. Ana Paula de Oliveira Medeiros
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - RN
Avenida Zezé Aprígio 177 CEP: 59.350.000 - CGC 10.873.446/0001-84
Fone: (84) 3476 0060 - E-mail: cmsserido@hotmail.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMPOSIÇÃO:
PRESIDENTE: Vereador Caio Cabral Bezerra
RELATOR : Vereador Juarez Bezerra de Azevedo
SECRETÁRIO: Vereador Flávio Azevedo de Macedo

MATÉRIA EM APRECIAÇÃO:
[X] PROJETO DE LEI Nº **006/2023**
[] PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____
[] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____
[] EMENDA À LEI ORGANICA Nº _____

AUTORIA:
[] PODER EXECUTIVO
[x] MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CAMARA

PARECER DO RELATOR
[x] FAVORÁVEL E PELA ADMISSIBILIDADE NA ÍNTEGRA
[] FAVORÁVEL E COM APRESENTAÇÃO DE EMENDA
[] PARA DILIGENCIAR INFORMAÇÕES
[] CONTRÁRIO

Vereador Juarez Bezerra de Azevedo
Relator

VOTOS DOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR:

[X] SIM [] NÃO - [X] SIM [] NÃO

Vereador Caio Cabral Bezerra
Presidente

Vereador Flavio Azevedo de Macedo
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - RN
Avenida Zezé Aprígio 177 CEP: 59.350.000 - CGC 10.873.446/0001-84
Fone: (84) 3476 0060 - E-mail: cmsserido@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TRIBUTAÇÃO

COMPOSIÇÃO:
PRESIDENTE: Vereador Flávio Azevedo de Macedo
RELATOR : Vereador Caio Cabral Bezerra
SECRETÁRIO: Vereador Juarez Bezerra de Azevedo

MATÉRIA EM APRECIAÇÃO:
[X] PROJETO DE LEI Nº **006/2023**
[] PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____
[] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____
[] EMENDA À LEI ORGANICA Nº _____

AUTORIA:
[] PODER EXECUTIVO
[X] MESA DIETORA DA CAMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CAMARA

PARECER DO RELATOR
[X] FAVORÁVEL E PELA ADMISSIBILIDADE NA ÍNTEGRA
[] FAVORÁVEL E COM APRESENTAÇÃO DE EMENDA
[] PARA DILIGENCIAR INFORMAÇÕES
[] CONTRÁRIO

Caio Cabral Bezerra
Vereador Caio Cabral Bezerra
Relator

VOTOS DOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR:

[X] SIM [] NÃO - [X] SIM [] NÃO

Vereador Flávio Azevedo de Macedo
Presidente

Vereador Juarez Bezerra de Azevedo
Secretário